



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384 - 2º andar - Cx. Postal n.º 07 - CEP: 47.400-000 - TeleFAX: (074) 661-1099

AUTÓGRAFO N.º. 049/97

PROJETO DE LEI N.º. 036, de 21 de maio de 1997.

AUTOR: Ver. Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira - PCdoB.

EMENDAS: Nihil.

PARECER: n.º 009/97 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias - do dia 22/05, 07/08 e 14/08/97 - Aprovado por 08x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Mulheres de Xique-Xique - AMUXX, e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Mulheres de Xique-Xique - AMUXX, com sede neste município, inscrito no CGC n.º 01.783.569/0001-33.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

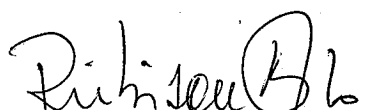
Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1997.

Lei n.º 488/97.

Sancionada em 25.08.97.

Ben Rôcha

Prefeito Municipal.


RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara